



Diário Oficial do Município

Câmara Municipal de Andaraí -BA

Segunda-Feira - 03 de Dezembro de 2018 - Ano I - Nº 26



Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

Praça São Francisco, s/nº - Alto do Ibirapitanga - CEP: 46.830-000 - Andaraí-Bahia
CNPJ: 13.905.997/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01/2018.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO
DA MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ANDARAÍ, ESTADO DA
BAHIA, PARA O BIÊNIO DE 2019-2020.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ANDARAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, art. 4º c/c art. 200 da Resolução CMA n. 06/90, resolve tornar público e **CONVOCAR** toda Edilidade para participar da eleição para a Mesa Diretoria que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de Andaraí para o biênio 2019-2020, em consonância com as seguintes normas.

1 - O requerimento para inscrição e registro de Chapa para composição da Mesa da Câmara será protocolado na Secretaria da CMA até às 9h00min (nove horas) do dia 10 de dezembro de 2018 e deverá, sob pena de indeferimento, conter o seguinte:

- 1.1 Relação nominal dos candidatos com literal e claro direcionamento para os quatro Cargos disponíveis na Mesa Diretoria da CMA (Presidente, Vice, 1º e 2º Secretário); e
- 1.2 Assinatura dos quatro candidatos no mesmo e único requerimento para inscrição e registro de Chapa.

2 - Será também automaticamente indeferido o último requerimento apresentado junto a Secretaria da CMA para inscrição e registro que contenha nome de Vereador (a) inscrito em outra Chapa que preencha os requisitos previstos no item 1 deste Edital, como forma de garantir tratamento isonômico entre os Vereadores tendo em vista que a inscrição em mais de uma Chapa ensejaria vantagem indevida.

3 - O prazo e horário para inscrição de Chapas são improrrogáveis e a votação será aberta devendo o Presidente autorizar o 1º Secretário a convidar nominalmente os Vereadores para declarar de forma aberta seu voto na Chapa de



Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

Praça São Francisco, s/nº - Alto do Ibirapitanga - CEP: 46.830-000 - Andaraí-Bahia
CNPJ: 13.905.997/0001-70

sua escolha, considerando-se eleitos os que conseguirem a maioria dos votos válidos.

3.1 Encerrado o prazo máximo para inscrição de Chapas, descrito no item 1, fica vedada a inscrição de outras Chapas ou alterações na composição de Chapas já inscritas.


4 - O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara em primeira convocação, não comparecendo Vereadores em número suficiente, o Presidente abrirá a Sessão, mandará lavrar a ata para assinalar o fato e, em seguida, convocará uma nova Sessão para 30 (trinta) minutos depois, quando, com qualquer número, fará realizar as eleições.

5 - Poderá ser apresentada impugnação a qualquer item deste edital no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas a contar da sua publicação, mediante protocolo na Secretaria desta Casa de petição devidamente fundamentada.

5 - A apuração será realizada e o resultado proclamado imediatamente, sendo que os eleitos tomarão posse em 1º de Janeiro de 2019.

**CUMPRE-SE.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.**

ANDARAÍ/BA, 03 de dezembro de 2018.


EDGARD PAES COELHO NETO
Presidente